

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA NO DIA 1 DE JUNHO DE 2023 – N.º 11/2023 - MANDATO 2021 – 2025

--- No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, Casimira Pereira Alves e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 18 de maio de 2023 – N.º 10/2023 – Mandato 2021 – 2025. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 02 - CP-16/2020 - Empreitada de “Parque Ecológico dos Patudos” - Revogação da Decisão de Contratar. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 03 - Acordo-Quadro n.º 07/2022 – Aquisição de refeições escolares – Pedido de Revisão Extraordinária de Preços (Decreto-Lei N.º 36/2022, de 20 de maio). Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 04 - Aprovação do Plano de Transportes Escolares 2023-2024. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 05 - Proposta de autorização para transmissão dos lotes 59 e 60 da zona industrial, prescindindo a Câmara Municipal do direito de preferência. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 06 - Proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 07 - Proposta de Atribuição de Subsídio a Associações e Coletividades. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 08 - Proposta de aprovação de minuta de protocolo - Campos de férias 2023. Para Deliberação.**

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pela senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram nove horas e cinquenta minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, com um total de disponibilidades de 1.365.049,77 euros (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta e nove euros e setenta e sete cêntimos). -----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, referindo que era o Dia Mundial da Criança e assinalou a sua importância no mundo e em termos culturais, referindo que o Município iria comemorar o Dia da Criança com a realização do Festival Kids, que iria decorrer no espaço da Reserva Natural do Cavalo do Sorraia com atividades que envolviam não só as crianças, mas também as respetivas famílias. Disse, que o Município tinha concretizado um investimento na aquisição de monitores interativos para todo o 1.º Ciclo do Ensino Básico e, portanto, era a forma de assinalar a importância das crianças do Concelho, bem como o acompanhamento e o apoio na educação e na formação. -----

--- A senhora Vereadora Casimira Alves tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que gostaria de saber o ponto de situação do concurso dos médicos de família e, se algum médico se tinha candidatado. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e felicitou as crianças naquele dia, dizendo que todas as crianças no mundo tinham direito a uma vida digna. Referiu, que supostamente iria realizar-se um torneio de futebol de sub-10, contudo tinha tido conhecimento do descontentamento dos pais que estavam a organizar aquele torneio, no âmbito de angariarem fundos para irem a Espanha, porque não tinham outra data para o realizar, e o que lhe tinha sido transmitido era que não se iria realizar devido à pressão por parte da Câmara Municipal para não se realizar, uma vez que, haveria o Festival Kids naquele dia. Frisou, que concordava que quando se estavam a elaborar os planos de

atividades, deviam tentar dispersá-los, para que as atividades não ocorressem no mesmo dia, mas muitas vezes isso não tinha acontecido, ou seja, havia atividades que por força maior coincidiam umas com as outras e, portanto, questionou porque é que o torneio não se poderia realizar. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que, relativamente ao concurso dos médicos de família, tinham aberto quatro vagas para Alpiarça, sendo que nenhuma vaga tinha sido preenchida. Salientou, que aquele concurso era um pouco diferente, segundo o que lhe tinha sido transmitido, ou seja, aquele concurso iria permanecer aberto ao longo dos próximos meses, até ser lançado um novo concurso. Disse, que as vagas não tinham sido preenchidas, porque os profissionais consideraram ter melhores condições noutros sítios. Frisou, que havia indicações dadas pelo senhor Ministro da Saúde, e que estavam aguardar medidas que iam ser publicitadas pelo Governo, porque havia um conjunto de decisões que poderiam trazer alguma novidade, relativamente à caracterização das necessidades, ou seja, havia a possibilidade de uma uniformização em termos de Unidades de Saúde Familiar que faria diferença relativamente à escolha dos profissionais, porque já não estavam a falar em unidades tipo A ou tipo B, estavam a falar num modelo uniformizado, o que implicava que os profissionais ficassem todos nas mesmas condições. Referiu que, no caso de Alpiarça estavam a falar do início do processo de construção do novo Centro de Saúde. Relativamente ao torneio de futebol de sub-10, disse que a Câmara Municipal não fazia pressão sobre ninguém, nem inviabiliza eventos de ninguém. Referiu, que a secção de futebol infantil, se queria levar a cabo o torneio levava, até porque era disponibilizado o estádio e os balneários, e não tinham dado qualquer indicação de que aquela disponibilidade não existia, antes pelo contrário, tinham era alertado que era um mau dia para fazer uma atividade paralela e impedir aqueles meninos de estarem no Festival Kids. Salientou, que tinham apenas dado indicação de que entendiam que aquelas atividades não deviam ocorrer em paralelo, mas não tinham dito a ninguém que inviabilizavam a ação. -----

--- **Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- **Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 18 de maio de 2023 – N.º 10/2023 – Mandato 2021 – 2025.** -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 18 de maio de 2023 – N.º 10/2023 – Mandato 2021 – 2025, foi aprovada por unanimidade depois das alterações efetuadas. A senhora Vereadora Casimira Alves não participou na votação, porque não esteve

presente na referida reunião. -----

--- **Ponto 02 – CP-16/2020 - Empreitada de “Parque Ecológico dos Patudos” - Revogação da Decisão de Contratar.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que havia a proposta de levar a cabo um projeto que estava já definido, que era o Parque Ecológico dos Patudos, que tinha sido levado a um primeiro concurso que tinha ficado deserto e naquela sequência, o projeto do Parque Ecológico dos Patudos estava previsto ainda em orçamento e em proposta de desenvolvimento de atividade. Disse, que o atual Executivo entendeu que aquele projeto não era prioritário, nem estava nem de acordo com aquilo que eram as premissas que entendiam que devia ser o projeto para a recuperação de todo o espaço da Albufeira dos Patudos e envolvente e, portanto, tinham deslocado o financiamento que tinham aprovado para aquele projeto, para a empreitada da Escola EB 2,3. Referiu, que tinha sido possível transferir para a escola uma parte do financiamento, que fazia muitíssima falta, como se iria comprovar quando se fizesse a apresentação do relatório relativamente às obras da escola. Frisou, que dado o que tinham previsto, o montante que tinha sido lançado a concurso era manifestamente insuficiente, tanto que a dada altura tinham aumentado o investimento nas obras da escola. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra referindo, que a decisão de não contratar, não tinha a ver com o facto de a Câmara Municipal não ter querido avançar com a obra, mas com o facto da obra não ter sido adjudicada, por o concorrente ter apresentado um valor acima da base, não reunindo os critérios. Contudo, por aquilo que a senhora Presidente tinha explicado, agora tinha a ver com o facto de já não haver outro concurso. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, que o júri do concurso tinha reunido em novembro de 2020, ou seja, aquela exclusão da proposta que tinha sido apresentada, precedia a entrada em funções do atual Executivo e, portanto, já não tinha sido adjudicado naquela altura, sendo que o atual Executivo tinha entendido alocar o financiamento que estava previsto a outro projeto, porque aquela empreitada não se iria concretizar, pelo menos nos moldes em que estava referida e, portanto, a proposta era da decisão de não contratar. -----

--- **Deliberação:** A proposta de CP-16/2020 - Empreitada de “Parque Ecológico dos Patudos” - Revogação da Decisão de Contratar, foi aprovada por maioria com as abstenções das senhoras Vereadoras da CDU. -----

--- **Ponto 03 – Acordo-Quadro n.º 07/2022 – Aquisição de refeições escolares – Pedido de Revisão Extraordinária de Preços (Decreto-Lei N.º 36/2022, de 20 de maio).** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: “**Acordo-Quadro n.º 07/2022 – Aquisição de**

refeições escolares – Pedido de Revisão Extraordinária de Preços (Decreto-Lei N.º 36/2022, de 20 de maio). No seguimento da informação remetida pela CCE-CIMLT, enquanto entidade gestora do Acordo-Quadro. nº 07/2022 – Aquisição de refeições escolares, e uma vez que está em curso o prazo ínsito no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, concorda-se com o indeferimento do pedido de revisão excecional dos preços, solicitado pela entidade Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A, no âmbito do Acordo-Quadro. nº 07/2022 – Aquisição de refeições escolares, pelos motivos melhor expostos na informação supra aludida. Notifique-se o presente despacho à CCE-CIMLT, para os devidos efeitos. O presente despacho deverá ser objeto de ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, a realizar no dia 01 junho de 2023, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra referindo, que iria votar a favor porque considerava que estava muito bem fundamentado o indeferimento do pedido de revisão. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, que a resposta da Comunidade intermunicipal, se reportava a um pedido extraordinário de revisão de preços, que constava da lei, e que tinha sido avaliado e analisado pela Comunidade. -----

--- **Ratificação:** A proposta de Acordo-Quadro n.º 07/2022 – Aquisição de refeições escolares – Pedido de Revisão Extraordinária de Preços (Decreto-Lei N.º 36/2022, de 20 de maio), foi ratificada por unanimidade.

--- **Ponto 04 – Aprovação do Plano de Transportes Escolares 2023-2024.** -----

--- A senhora Vereadora Margarida Rosa do Céu apresentou a seguinte proposta: **“Aprovação do Plano de Transportes Escolares 2023-2024.** De acordo com o Artigo 17.º da lei 21/2019 de 30 de janeiro o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal. Segundo o Artigo 18.º da respetiva Lei, o plano de transporte escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva. O artigo 21.º da Lei 21/2019 de 30 de janeiro refere que a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação. O Conselho Municipal de Educação esteve reunido no dia 22 de fevereiro de 2023 e deu parecer positivo ao Plano de Transportes Escolares

2023/2024. Solicita este Gabinete de acordo com o Artigo 22.º Da Lei que o Plano de Transportes seja colocado à aprovação da Câmara Municipal de Alpiarça, pois o mesmo deverá ser aprovado até ao dia 1 de agosto por forma a vigorar no ano letivo seguinte, por forma a ser remetido para os municípios e para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas por ele abrangidos e para os departamentos governamentais com competência de regulamentação técnica, licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes terrestres.” -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra referindo, que o Conselho Municipal de Educação tinha emitido parecer favorável à proposta, portanto, estava também devidamente enquadrada daquele ponto de vista.

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra referindo, que o plano era muito semelhante ao do ano anterior e, naquele sentido iria votar a favor. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Aprovação do Plano de Transportes Escolares 2023-2024, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 05 – Proposta de autorização para transmissão dos lotes 59 e 60 da zona industrial, prescindindo a Câmara Municipal do direito de preferência.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Autorização para transmissão dos lotes 59 e 60 da zona industrial, prescindindo a Câmara Municipal do direito de preferência.** Veio o Requerente “José de Oliveira Branha – Aluguer de Máquinas Agrícolas, LDA”, com o NIPC 503380865, na qualidade de titular do direito de propriedade dos prédios urbanos, situados na Zona Industrial de Alpiarça, correspondentes aos Lotes número 59 (cinquenta e nove) e 60 (sessenta), descritos na Conservatória do Registo Comercial de Alpiarça sob os números 4689 e 4690 e inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Alpiarça respetivamente sob os artigo 4626 e 4627, solicitar à Câmara Municipal autorização para alienar o direito de propriedade dos referidos Lotes 59 e 60, pelo valor global de € 43.000,00 (quarenta e três mil euros), à firma “Vitor Gomes – Transportes e Comércio, Unipessoal, Lda”, com o número de pessoa coletiva 507271459, e sede em Albergaria, 2005-128 Abitureiras, Santarém; Relativamente ao requerimento apresentado pelo Requerente, na qualidade de proprietário alienante, registado no serviço de expediente do Município sob o número 4247, do dia 17/05/2023, o qual vem solicitar autorização da Câmara Municipal para alienação do direito de propriedade dos lotes 59 e 60 da Zona Industrial de Alpiarça, prescindindo esta do direito de preferência, o mesmo, de acordo com o disposto no artigo 16º do Regulamento da Zona Industrial, encontra-se devidamente instruído; A propriedade dos lotes 59 e 60, com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados cada lote, foi adquirida pelo Requerente ao Município de Alpiarça por escritura pública realizada no Notário Privativo do Município de Alpiarça, a folhas 40 v, 41, 41v, 42, 42 v e 43

do Livro 23-C de escrituras do Notário Privativo do Município, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, pelo valor global de € 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta euros), valor esse que já se encontra pago na sua totalidade. O atual Requerente alienante é o primitivo adquirente dos Lotes, tendo adquirido a propriedade dos lotes à Câmara Municipal de Alpiarça, não tendo ocorrido desde a data da aquisição até à presente data qualquer transmissão dos referidos lotes. Ora, nos termos do disposto no número 5 do artigo 16º do referido Regulamento (RZI), prevê-se que, não usando a Câmara o direito de preferência, em caso de transmissão a terceiros, ainda que autorizada pela CMA, deverá o titular dos lotes de terreno, pagar à Câmara Municipal de Alpiarça uma compensação em valor a calcular em função da data de aquisição dos lotes, que no presente caso corresponde a 100% do custo de aquisição dos Lotes à CMA, que corresponde a € 24.950,00 (€ 12.475,00 + € 12.475,00), uma vez que os lotes foram adquiridos há mais de 4 (quatro) anos. Assim, nos termos da alínea ee) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16º do RZI, Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a venda dos Lotes em questão, bem como para prescindir do exercício do direito de preferência. Nestes termos, proponho ao Executivo Municipal que: delibere autorizar o requerente “José de Oliveira Branha – aluguer de máquinas agrícolas, lda” a transmitir à firma “Vitor Gomes – Transportes e Comércio, Unipessoal, Lda”, para o exercício da atividade de transporte rodoviário de mercadorias, o direito de propriedade dos lotes 59 e 60 (prédios descritos na CRP sob o número 4689 e 4690 e inscritos na matriz predial sob os artigos 4626 e 4627 respetivamente), prescindindo a Câmara Municipal do direito de preferência, conforme disposto no artigo 16º do Regulamento da Zona Industrial (RZI). Esta autorização deve ser dada na condição de ser respeitado o RZI e ainda de ser paga ao Município a compensação prevista no Regulamento da Zona Industrial.”-----

--- De seguida, referiu, que se tratava de uma sociedade titulada por familiares da senhora Vereadora Margarida Rosa do Céu e, por aquela razão, a mesma não estava presente na discussão e na votação do ponto. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra referindo, que estavam cumpridos os requisitos legais, e a Câmara Municipal tinha aquele direito, de ser ressarcida e de quer prescindir do direito de preferência, pelo que iria votar a favor. -----

--- **Deliberação:** A proposta de autorização para transmissão dos lotes 59 e 60 da zona industrial, prescindindo a Câmara Municipal do direito de preferência, foi aprovada por unanimidade. A autorização foi dada na condição de ser respeitado o RZI e ainda de ser paga ao Município a compensação prevista no

Regulamento da Zona Industrial. A senhora Vereadora Margarida Rosa do Céu não participou na discussão e na votação do ponto por impedimento legal. -----

--- **Ponto 06 – Proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Alpiarça. Considerando que:** - Na prossecução das suas atribuições, compete à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARS LVT) adotar as medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços prestadores de cuidados de saúde aos utentes, bem como ao pleno aproveitamento dos recursos materiais e financeiros existentes, na execução dos necessários projetos de investimento; - Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, nos termos conjugados da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou em anexo o Regime Jurídico das Autarquias Locais; - A infraestrutura atualmente existente para a prestação de cuidados de saúde à população de Alpiarça, revela várias insuficiências, pelo que a ARSLVT assume como necessidade premente a construção de uma nova Unidade de Saúde, que permita melhorar as condições em que os referidos cuidados de saúde são prestados; - O Município tem todo o interesse na abertura de uma nova Unidade de Saúde, com capacidade para prestar cuidados de saúde primários de forma adequada à população do Concelho de Alpiarça; - A ARSLVT e o Município de Alpiarça estão empenhados em viabilizar a concretização deste equipamento de saúde e pretendem, por isso, estabelecer um compromisso tendente à adoção das diligências necessárias à construção de um edifício para instalar a Unidade de Saúde. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que avoca, a minuta do Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Alpiarça, que se anexa à presente proposta.”-----

--- De seguida, referiu que a minuta previa que o Município de Alpiarça celebrasse com Administração Central do Sistema de Saúde o contrato de financiamento para apoio financeiro, na realização do investimento nos cuidados de saúde primários com mais respostas, no qual se inclui a submedida para construir novas unidades de saúde, com necessidades inferiores a pelo menos 20% do padrão que estava fixado. Disse que, naquele âmbito, seria celebrado aquele protocolo com o objetivo de entre as duas

entidades se fazer uma candidatura ao PRR, com um financiamento a 100%, que teria o aviso convite para aquela candidatura aberto. Frisou, que a Câmara Municipal desenvolveria os procedimentos necessários à realização do projeto e a candidatura ao financiamento do PRR, sendo que, os financiamentos do PRR tinham que estar concluídos até 2026, o que significava que havia uma alteração, havia uma primeira fase em que estava previsto que Alpiarça só teria um novo Centro de Saúde a partir de 2026 e, portanto, já fora do PRR, o teria que ser com uma comparticipação por parte do Município e, naquele momento, aquilo que se entendia, e dadas as fragilidades do atual edifício da USF e das respostas que pretendiam que o mesmo estivesse capacitado para dar, havia a possibilidade de candidatar a PRR o novo Centro de Saúde. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra referindo, que eram de todo favoráveis à construção do novo Centro de Saúde, se efetivamente fosse a 100%, mas pelo que tinha constatado naquele protocolo não era a 100%. Questionou as obrigações do Município da alínea e), nomeadamente, de realizar os arruamentos, estacionamento e as infraestruturas, tais como água, esgotos, eletricidade, comunicações, que o terreno não tinha e, portanto, pretendia saber qual seria o custo de todas aquelas infraestruturas. Salientou, também, os encargos com as alterações ao projeto, trabalhos a mais, erros, omissões, revisões de preços, e se aquilo não seria um grande risco para o Município, assumir aqueles valores que também não seriam enquadráveis na candidatura ao PRR e, portanto, o que proponham era que o protocolo fosse participado efetivamente a 100%. Referiu, que na cláusula 4.ª, a senhora Presidente tinha dito que se tratava duma minuta tipo, mas o Município ainda não tinha aceiteado as transferências de competências, e se ainda não estavam efetivadas, não fazia sentido aquela alínea. Salientou, ainda, que era conhecida a sua posição desde sempre em relação à transferência de competências, e questionou se alguma parte dos recursos humanos iriam ficar na alçada do Município. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, que podiam ter um Centro de Saúde novo participado a 85%, ou seja, em que o Município, para além do edifício e de todas as infraestruturas necessárias para construir tudo, só conseguia ter aquela comparticipação de 85%, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo, a inscrever a verba e a lançar aos procedimentos a partir de 2026, com aquela limitação ou assumiam fazê-lo antes com a comparticipação de 100% para fazer todo o edifício, sendo certo que, à semelhança de todos os outros equipamentos que tinham sido construídos, equipamentos para unidades de saúde de cuidados de primários no país inteiro, com recurso a PRR, o financiamento que vinha do PRR era para a unidade de saúde. Contudo, todos os outros componentes que era necessário assegurar, quer fosse do espaço ajardinado, do estacionamento, das infraestruturas em condições, dos arruamentos, eram

da responsabilidade dos respetivos municípios. Disse, ainda, em relação à transferência de competências, que já tinham assinado o auto de transferência de competências, que tinha sido remetido com as assinaturas do Ministério da Saúde e, portanto, contavam apresentá-lo na próxima reunião de Câmara e depois na Assembleia Municipal, porque carecia de aprovação nos dois órgãos, para estar efetivamente em vigor. Explicou que, de todo o modo aquele protocolo não implicava que a transferência de competências estivesse em vigor. Relativamente ao pessoal, disse que todo o pessoal médico, de enfermagem e administrativo se mantinha na esfera do Ministério da Saúde, e apenas eram transferidos para o Município, à semelhança do resto do país, os assistentes operacionais que estavam naquelas unidades de saúde e, portanto, a Autarquia assumiria a responsabilidade relativamente a duas funcionárias que eram dos quadros e que passavam a ser da responsabilidade do Município. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Alpiarça, foi aprovada por maioria com as abstenções das senhoras Vereadoras da CDU. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo apresentou a seguinte declaração de voto: *“As vereadoras da CDU consideram que a falta de médicos e de outros profissionais de saúde no Centro de Saúde, USF de Alpiarça, torna muito crítica e inadmissível a atual situação de prestação de cuidados de saúde primários pelo Estado à população do Concelho de Alpiarça. Por tal, é da máxima urgência que o Estado assuma o necessário investimento no reforço do nosso centro de saúde, ao nível da colocação dos recursos humanos e materiais, que permitam cumprir a obrigação constitucional de garantir o direito à saúde a todos os Alpiarcenses, obrigação essa que a intervenção das autarquias locais deverá também prosseguir no âmbito das suas competências próprias. Considerando prioritária esta intervenção, referida anteriormente, e de forma inequívoca que nos declaramos favoráveis à possibilidade de, paralelamente, melhorar o acesso a toda a população à saúde, através da construção de um novo equipamento público no Concelho, Centro de Saúde. Desde que o investimento financeiro não recaia sobre o orçamento municipal e mesmo que caiba ao município, assumisse nesse processo administrativo como dono da obra, a realizar, nomeadamente, para efeitos de uma eventual candidatura a fundos externos, que garanta por essa via ou outras quaisquer da responsabilidade do Ministério da Saúde, 100% das verbas necessárias a todo o projeto. De forma a assegurar o cumprimento destes princípios que consideramos de justiça elementar no relacionamento entre os diferentes níveis da administração do Estado, respeitando-se assim as responsabilidades de cada um deles propusemos as alterações a esta proposta de protocolo, que nos foi apresentada e que consideramos*

melhor poderem defender os mais legítimos interesses da autarquia e dos Alpiarçenses. O nosso sentido de voto de abstenção deve-se, exclusivamente, ao facto de perante o nosso contributo nos termos e com os objetivos atrás expostos, tais alterações propostas pela CDU não terem sido aceites pela maioria na Câmara.” -----

--- Ponto 07 – Proposta de Atribuição de Subsídio a Associações e Coletividades. -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Atribuição de Subsídio a Associações e Coletividades. Considerando que:** - A atribuição de subsídios às Associações Culturais e Desportivas é uma competência dos municípios, devidamente enquadrada em termos regulamentares no Concelho de Alpiarça, constituindo tal atribuição de apoios uma das principais formas de estimular o desenvolvimento social, desportivo e cultural do Concelho; - Cada uma das Associações e Coletividades apresentaram os seus planos de atividades, sendo que, cada uma delas, têm vindo a desenvolver as suas atividades ao longo do corrente ano; - Uma das formas de investimento do Município no desenvolvimento social, cultural e desportivo no concelho é a atribuição de apoios financeiros para a manutenção da atividade das associações e coletividades. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: - Atribuir os seguintes montantes às Associações e Coletividades do Concelho, depois de efetuadas as análises às realizações que pretendem efetuar e que se encontram explanadas nos respetivos planos de atividades apresentados ao Município:

ENTIDADE	SUBSÍDIO APOIO ANUAL	OUTROS
Associação Cultura e Recreio do Frade de Cima	1,500,00 €	Apoio logístico e material, quando solicitado e de acordo com as disponibilidades
Centro Popular de Cultura e Recreio do Casalinho	1,500,00 €	
Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça (*)	30,000,00 €	
Clube Náutico Albufeira dos Patudos	600,00 €	
Grupo de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Alpiarça	1,500,00 €	
Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça	2,500,00 €	

<i>Rancho Folclórico da Casa do Povo de Alpiarça</i>	2,500,00 €	
<i>Núcleo de Cicloturismo de Alpiarça/100% TT</i>	600,00 €	
<i>Real Clube Petanca de Alpiarça</i>	500,00 €	
<i>Sociedade Filarmónica Alpiarcense 1º Dezembro (SFA)</i>	14,000,00 €	

--- A senhora Presidente tomou a palavra referindo, que somente agora tinha sido possível concluir o processo de entrega dos planos de atividades, com os relatórios de execução e orçamentos das várias associações. Referiu, que havia pequenas alterações relativamente ao que tinha sido atribuído no ano passado, mas o total de apoios mantinha-se. Disse, que aqueles apoios eram um subsídio anual e, portanto, deixavam de fora um conjunto de outros apoios que iam sendo dados, ao longo do ano, para aquelas mesmas entidades e para a realização de um conjunto de atividades que estavam fora, eventualmente, daquilo que era o plano de atividades apresentado. Frisou, que havia Associações que apresentavam planos de atividade muitíssimo incipientes, que não tinham praticamente nada, a não ser gestão corrente da atividade e, portanto, já precavendo a possibilidade de, ao longo do ano, irem ocorrendo extraordinariamente situações em que ou por solicitação do Município ou por solicitação das próprias associações, houvesse a realização de atividades que não estavam previstas, havia uma margem de manobra relativamente ao montante global. Referiu, também o apoio logístico e material, que era dado quando solicitado e de acordo com as disponibilidades do Município, para além de outros subsídios que não estavam ali compreendidos, como o gasóleo que era utilizado por várias Associações e, eventualmente, o transporte para um conjunto de atividades que também não estava naquele montante global. Relativamente ao Clube Desportivo “Os Águias”, explicou que havia uma indicação do Município, relativamente à forma de distribuição do subsídio que estava atribuído, ou seja, o Clube Desportivo “Os Águias” tinha apresentado um orçamento onde previa destinar às secções das diversas modalidades do clube, um montante de dezasseis mil euros anuais e, portanto, deveria ter-se em atenção que, no mínimo, dezasseis mil euros deveriam ser distribuídos em apoios financeiros às diversas modalidades. Relativamente ao Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Alpiarça e ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Alpiarça, explicou que tinha havia um aumento, porque tinham evidenciado não só no ano transato, mas na proposta que tinham de atividades para o próximo ano, um conjunto de atividades substanciais e, portanto, tinham no seu plano de atividades um aumento relativamente àquelas que já tinham sido desencadeadas no

corrente ano, sendo que eram normalmente entidades com as quais contavam para um conjunto de realizações do próprio Município. Referiu, que havia um pequeno decréscimo relativamente à Sociedade Filarmónica Alpiarcense 1.º de Dezembro, porque o seu plano de atividades, para além do relatório de execução, evidenciava que não havia muitas atividades ao longo do ano, e pelo relatório de contas que tinha sido entregue no ano passado, verificava-se que havia um superavit e, portanto, havia um montante que não tinha sido gasto pela Sociedade Filarmónica Alpiarcense 1.º de Dezembro. Salientou, que havia um financiamento apenas para manutenção das atividades de funcionamento da própria Sociedade Filarmónica Alpiarcense 1.º de Dezembro, ou seja, o subsídio não tinha sido empregue ao longo dos anos na realização de atividades, para as modalidades que existiam e para as atividades culturais que eram promovidas pela própria Sociedade Filarmónica Alpiarcense 1.º de Dezembro. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, referindo que o valor total era igual ao do ano anterior, no entanto, havia algumas Associações que tinham sido contempladas com mais quinhentos euros, nomeadamente quatro, o que consideravam bem, sendo que todas as outras tinham mantido o valor, à exceção da Sociedade Filarmónica Alpiarcense 1.º de Dezembro, que em dois anos lhe tinham sido retirados seis mil euros, ou seja, cerca de 30%. Considerou, que a missão da Sociedade Filarmónica Alpiarcense 1.º de Dezembro não podia ser vista somente pelas atividades e, os custos que a mesma tinha não eram só com água, luz, telefone e internet, mas essencialmente com o maestro. Frisou, que o ensino da música na Sociedade Filarmónica Alpiarcense 1.º de Dezembro, à exceção do piano e guitarra, era gratuito e, portanto, era a única forma de muitos jovens poderem aceder ao ensino da música. -----

--- A senhora Vereadora Casimira Alves tomou a palavra, questionando se o relatório que tinha sido fornecido à Câmara Municipal, não teria sido no seguimento dos dois anos da pandemia, nos quais tinham diminuído as atividades. Disse, que nessa altura as atividades não eram assim tantas e as pessoas também não saíam de casa, bem como os jovens não iam às aulas de música. -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra referindo, que estavam a atribuir subsídios com o propósito de contribuir para que as Associações desenvolvessem as suas atividades e fossem capazes de continuar a fazer o seu papel, que era extremamente importante de garantir um conjunto de atividades que não são garantidas nem pelo Município, nem por outras entidades. Disse, que aqueles subsídios eram exatamente uma subsídio em termos de financiamento para as atividades daquelas Associações e, não podiam ser a única fonte de financiamento. Frisou, que não podia atribuir o mesmo valor de subsídios para um conjunto de Associações que encontravam formas de financiamento alternativas, que desenvolviam atividades para

conseguir obter algum dinheiro e para fazer um conjunto de projetos que tinham em mente e, atribuir da mesma forma a outras Associações que, de acordo com a indicação que davam no seu orçamento, nem sequer esgotavam o subsídio. Referiu, que atribuíram mais quinhentos euros ao Centro Popular de Cultura e Recreio do Casalinho, porque havia um conjunto de atividades que tinham sido realizadas nas suas instalações e que tiveram iniciativa eles próprios em procurar os apoios. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Atribuição de Subsídio a Associações e Coletividades, foi aprovada por maioria com os votos contra das senhoras Vereadoras da CDU. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo apresentou a seguinte declaração de voto: *“Dizer que nós somos a favor dos subsídios atribuídos a todas as Associações aqui mencionadas, exceto no corte de dois mil euros à Sociedade Filarmónica Alpiarcense 1.º de Dezembro e, que em 2 anos constituiu um corte de seis mil euros e foi neste sentido que votámos contra.”* -----

--- **Ponto 08 – Proposta de aprovação de minuta de protocolo - Campos de férias 2023.** -----

--- A senhora Vereadora Margarida Rosa do Céu apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de aprovação de minuta de protocolo - Campos de férias 2023. Considerando que:** - *Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no número 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto na alínea f) do número 2 do referido artigo 23.º, bem como no domínio da ação social, nos termos do disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23.º; - Para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município de acordo com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; - O Município pretende dar resposta, na valência dos Campos de Férias, a crianças que nas férias de verão se encontrem com as suas famílias em Alpiarça, por forma a terem acesso a atividades lúdicas, culturais e desportivas diversificadas, favorecendo a conciliação da vida profissional familiar e pessoal dos agregados familiares que incluam crianças; - O Município não tem capacidade, com os recursos humanos de que dispõe, de dar uma resposta adequada ao nível da organização de campos de férias no verão; - A “Associação Tempos Brilhantes” detém uma vasta experiência na organização e realização de atividades com crianças, sendo titular de alvará de campos de férias. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias*

Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a minuta do Protocolo entre a Câmara Municipal de Alpiarça e a Associação Tempos Brilhantes - Verão 2023 – realização de campos de férias, que se anexa à presente proposta.” -----

--- A senhora Presidente referiu, que iriam manter o valor, sendo que pagavam quarenta euros à empresa, em vez de pagarem ao Município, exceto aqueles que tinham direito, tal como no ano passado, a uma comparticipação de 50% ou de 25%, sendo que era essa a comparticipação que o Município pagava à empresa. Salientou, que no ano passado tinham aplicado apenas a situação do escalão A, B e C, e neste ano o cálculo daquela comparticipação, contemplava não apenas os rendimentos, mas também as despesas em termos de habitação, o que ia provavelmente aumentar o número de comparticipações por parte do Município. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, referindo que iria aumentar a despesa por parte do Município, substancialmente, porque a empresa praticamente só iria assegurar recursos humanos e a Câmara Municipal iria disponibilizar o autocarro, adquirir as entradas para as visitas, colaborar excecionalmente com recursos humanos, garantir os transportes, inclusivamente, das crianças dos lugares e, ainda supervisionar as atividades e, portanto, iria ter também recursos humanos na mesma afetos. Questionou, porque não se podia fazer nos moldes dos anos anteriores, em que se dava a hipótese a jovens do Concelho de poderem colaborar e poderem receber alguma verba, fazendo um protocolo com uma Associação do Concelho. Referiu, que os pais iriam entregar diretamente à empresa cerca de dois mil euros por semana, naquele sentido não concordavam com mais uma privatização. -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra referindo, que para garantirem os recursos humanos pagos pelo Município para aquelas atividades, gastavam substancialmente mais, sendo que aquela proposta se enquadrava não só na procura de melhoria das atividades, da diversidade de atividades e do serviço que se prestava às famílias e às crianças, mas também tinha como base uma preocupação de gestão de recursos que, desde logo, eventualmente teriam uma comparticipação maior, também calculada relativamente às próprias famílias, tendo em conta um conjunto de dados que não eram tidos em conta no cálculo das comparticipações por parte do Município. -----

--- **Deliberação:** A proposta de aprovação de minuta de protocolo - Campos de férias 2023, foi aprovada por maioria com os votos contra das senhoras Vereadoras da CDU. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- Não houve intervenção do público, uma vez que, não se encontrava público presente na sala. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

ATA N.º 11/2023 RC 1 JUNHO 2023 - MANDATO 2021 – 2025

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 11h25m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.